



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Lei nº910 de 15 de Maio de 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados a construção de guias e sarjetas no Parque Residencial das Palmeiras III, classifica e codificada sob o número:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.1002.0000.4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ - 103.000,00 (+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior vinculado à arrecadação a título de alienação de ativos, provenientes do loteamento Parque Residencial das Palmeiras III.

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para 2017, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 15 de Maio de 2017.


FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal